



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
46/2010 ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO
MORAES.

PROCESSO Nº. 23068.37028/2007-06

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES; CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor *pro tempore*, Profº. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 - SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, autorizado pela portaria nº. 988 do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU de 19 de julho de 2011 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, doravante denominada FAHUCAM, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.323.503/0001-96, com sede na Avenida Marechal Campos, nº 1355, Campus Universitário de Maruípe, Santos Dumont, Vitória/ES, CEP 29.042-715, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Aparecida das Graças Carvalho Gomes, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 486.186-ES, inscrita no CPF sob o nº. 828.878.027-04, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR a vigência contratual a partir do dia 30/12/2011 até o dia 31/03/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FAHUCAM, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória-ES, 30 de dezembro de 2011.

Reinaldo Centoducatte

REINALDO CENTODUCATTE

Reitor pro tempore UFES
Decano do Conselho Universitário
no exercício da Reitoria

Aparecida das Graças Carvalho Gomes

APARECIDA DAS GRAÇAS CARVALHO GOMES

Diretora Presidente FAHUCAM

TESTEMUNHAS:

NOME: Wanessa Leita de Oliveira
CPF: 099810887-14

NOME: Bruno Pacheco Coelho Leite
CPF: 11298644720

Marluce Miguel de Siqueira

MARLUCE MIGUEL DE SIQUEIRA
Coordenadora do contrato

Vitor Buaiz

VITOR BUAIZ
Fiscal do contrato



